



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO N ° 2.338/2020

DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Créditos Suplementares no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2179/2020 de 09/09/2020,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos os créditos especiais no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal n° 2105 de 30/12/2019, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.301	Atenção Básica	
0701.10.301.0047	Atenção Básica	
0701.10.301.0047.2046	Manutenção da Secr. Da Saúde	
0701.10.301.0047.2046.33933000000000.4500 (68220.9)	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
Complemento Recurso Vinculado 3160 – COVID-19		

07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0701.10.303.0006	Assistência Farmacêutica	
0701.10.303.0006.2050	Manut. Prog. Assistência Farmacêutica	
0701.10.303.0006.2050.33933200000000.4511 (68234.9)	Material, bem ou serviço p/ distr. Gratuita	R\$ 10.000,00
Complemento Recurso Vinculado 3160 – COVID-19		

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R\$ 13.000,00**

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura dos créditos especiais, que trata o art. 1º, a redução verbas das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.301	Atenção Básica	
0701.10.301.0047	Atenção Básica	
0701.10.301.0047.2046	Manutenção da Secr. Da Saúde	
0701.10.301.0047.2046.33933000000000.4500 (68220.9)	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
Complemento Recurso Vinculado 0000		

07	Secretaria Municipal de Saúde	
0701	Fundo Municipal da Saúde	
0701.10	Saúde	
0701.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0701.10.303.0006	Assistência Farmacêutica	
0701.10.303.0006.2050	Manut. Prog. Assistência Farmacêutica	
0701.10.303.0006.2050.33933200000000.4511 (68234.9)	Material, bem ou serviço p/ distr. Gratuita	R\$ 10.000,00
Complemento Recurso Vinculado 0000		

TOTAL DA REDUÇÃO **R\$ 13.000,00**

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 10 DIAS DO
MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal